



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
(Casa Odon Bezerra)

LEI MUNICIPAL Nº 492-A, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

AUTORIZA O PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS ORIGINÁRIOS DE PARTE PATRONAL DE RESPONSABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Bananeiras - PB, por intermédio do representante do Poder Legislativo, fica autorizado a firmar acordo de parcelamento, perante o **Instituto Bananeirense de Previdência Municipal - IBPEM**, referente a saldo devedor consolidado em 30 de dezembro de 2010, parte patronal do período de Fev/2010, Mar/2010, Abr/2010, Mai/2010, Jun/2010, Jul/2010, Ago/2010, Set/2010, Out/2010, Nov/2010, Dez/2010 e 13º Salário/2010, em 24 (Vinte e quatro) prestações mensais e consecutiva.

Art. 2º. Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo índice IPCA acrescido de juros legais de 1% (hum por cento) ao mês acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo único. As parcelas vincendas e vencidas serão atualizadas pelo índice IPCA acrescido de juros legais de 1% (hum por cento) ao mês acumulados desde a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º. Deverá ser firmado com o **Instituto Bananeirense de Previdência Municipal - IBPEM**, um Termo de Acordo de Amortização e Pagamento de Dívidas Previdenciárias do Poder Legislativo, que disciplinará os demais procedimentos para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 4º. Durante o prazo do parcelamento, o Poder Legislativo, deverá consignar no orçamento dotação suficiente ao atendimento das prestações mensais de que trata esta Lei.

Art. 5º. O Poder Legislativo regulamentará os atos necessários à execução do disposto nos Artigos. 1º a 4º desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bananeiras – PB, 10 de janeiro de 2011.


Edgard Santa Cruz Neto
Presidente